



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAOCARA**  
**RUA NILO PEÇANHA Nº 179 CENTRO – ITAOCARA**  
**TELEFONE (22) 3861 – 3315 // 9 81120521**

## **NÃO A REFORMA DO ESTATUTO DO SERVIDOR**

SE NÃO BASTASSE O CONGELAMENTO PERMANENTEMENTE DE NOSSOS SALÁRIOS, A ADMINISTRAÇÃO QUER ATINGIR A APOSENTADORIA DE TODOS OS SERVIDORES. DEFENDEMOS UMA AMPLA DISCUSSÃO DO TEMA ENTRE OS FUNCIONÁRIOS, COM A MANUTENÇÃO DO ATUAL MODELO DE APOSENTADORIA.

REFUTAMOS A DESMORALIZAÇÃO PROMOVIDA CONTRA O FUNCIONALISMO PÚBLICO, EM PREJUÍZO DA POPULAÇÃO QUE DESTE NECESSITA.

EM NEGOCIAÇÕES COM AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SERVIDORES, A PREFEITURA MANIFESTOU INTENÇÃO DE REALIZAR UMA “REFORMA DO ESTATUTO DO SERVIDOR” QUE PODERÁ AFETAR GRAVEMENTE OS DIREITOS DE TODOS OS SEUS FUNCIONÁRIOS, DE MANEIRAS DISTINTAS, E INCLUSIVE DOS ATUAIS APOSENTADOS. INFORMOU A PRETENSÃO DE ENVIAR O PROJETO À CÂMARA, COM ESTE PROPÓSITO, INDEPENDENTE DE MUDANÇA NO ESTATUTO.

OS MOTIVOS APRESENTADOS SE REVESTEM DE VERDADEIRA PROPAGANDA PRECONCEITUOSA E NEGATIVA CONTRA OS SERVIDORES, ACUSANDO-OS POR SITUAÇÃO DE DESEQUILIBRIO FINANCEIRO E DE INEFICIÊNCIA, O QUE, ALÉM DE IRREAL, ESCONDE O OBJETIVO DE LIQUIDAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESTÁVEL E, JUNTO DE SEUS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, RETIRANDO DIREITOS PASSADOS, PRESENTES E FUTUROS.

DE ANTEMÃO, ANUNCIOU A ADMINISTRAÇÃO QUE:

\*PRETENDE MEDIDAS MAIS SEVERAS, QUE RECAIRÃO, TAMBÉM SOBRE OS ATUAIS SERVIDORES, ATIVOS E INATIVOS.

ENTRE AS PRINCIPAIS RAZÕES APRESENTADAS PARA A MUDANÇA, ALEGA:

\*A INESISTÊNCIA DE RECURSOS E PROJEÇÃO DE DÉFICIT DA ORDEM DE 179 MILHÕES EM 35 ANOS, COM POSSÍVEL FALÊNCIA DO INSTITUTO;

\*DECLÍNIO PROGRESSIVO DO NÚMERO ATUAL DE SERVIDORES, CUJAS CONTRIBUIÇÕES SERÃO INSUFICIENTES PARA MANTER A ATUAL E AS NOVAS GERAÇÕES DE APOSENTADOS.

PRESTE ATENÇÃO, ENTRETANTO, SOBRE O QUE O GOVERNO, PROPOSITADAMENTE, OCULTA DE SEUS FUNCIONÁRIOS E DA POPULAÇÃO:

\*OS ESTUDOS ATUARIAIS UTILIZADOS, ALÉM DE SERVIREM À SIMULAÇÃO DE QUADRO CATASTRÓFICO, TEM AMPLITUDE TEMPORAL INSONDÁVEL, USA MODELOS DE CAPITALIZAÇÃO QUE NÃO CORRESPONDEM NEM AS NECESSIDADES, NEM A FORMA PRESENTE DO PAGAMENTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS, QUE SÃO, DE FATO, SUPORTADAS PELAS CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES.

**\*UM EVENTUAL PROBLEMA FUTURO DE FINANCIAMENTO NÃO SE DEVERÁ AOS VALORES DAS APOSENTADORIAS, PARA AS QUAIS OS SERVIDORES SEMPRE CONTRIBUÍRAM PROPORCIONALMENTE. O QUE O GOVERNO CONVENIENTEMENTE NÃO DIVULGA, MAS CONFESSA, É A INTENÇÃO DE NÃO RENOVAR A MASSA DE SERVIDORES EFETIVOS, SUBSTITUINDO A PELA TERCEIRIZAÇÃO.**

**AO PRETENDER ESTA “REFORMA”, A ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICA UMA MUDANÇA DE PARADIGMA (MODELO PADRÃO), PARA SUPOSTAMENTE RESOLVER UMA CRISE. É O CONTRÁRIO: ELA FOMENTA A CRISE PARA JUSTIFICAR SUA VONTADE DE MUDAR UM PARADIGMA!**

**E O FAZ AO DEIXAR DE REPOR OS QUADROS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO. A TERCEIRIZAÇÃO, QUE PREJUDICA PROFUNDAMENTE A POPULAÇÃO, AO PRECARIZAR, DESCONTINUAR, SUPRIMIR OU DESQUALIFICAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS E SEUS SERVIÇOS; AO FAVORECER INTERESSES PRIVADOS E O CRESCIMENTO DE DESVIOS E DA CORRUPÇÃO; REPRESENTA TAMBÉM UM GOLPE FATAL NA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E NA CONQUISTA CONSTITUCIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL, ENQUANTO PRETENDE AINDA MAIS PENALIZAR OS SERVIDORES, COM REDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO REAL E SUPRESSÃO DE DIREITOS.**

**DIANTE DO EXPOSTO, ALERTAMOS A POPULAÇÃO PARA A FALSIFICAÇÃO DA MAIOR PARTE DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SOBRE O FUNCIONALISMO, DENTRE AS QUAIS DE SUAS CONDIÇÕES SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIAS, QUE AO SEREM FRAGILIZADAS, ENFRAQUECEM O DIREITO DE TODOS OS SERVIÇOS PÚBLICOS UNIVERSAIS E DE QUALIDADE! TAL COMO A PRECARIZAÇÃO E CORTE DE SEUS RECURSOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO EM GRAVE PREJUÍZO À PRÓPRIA POPULAÇÃO.**

**DEFENDEMOS A MANUTENÇÃO DO ATUAL MODELO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, O PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS, COM NOVOS CONCURSOS, E COM O CHAMAMENTO DOS JÁ CONCURSADOS; VALORIZAÇÃO DAS CARREIRAS E CORREÇÃO DE DESIGUALDADES SALARIAIS, MESMOS TRABALHOS, FAZENDO – SE JUSTIÇA E POSSIBILITANDO – SE O INCREMENTO DO FINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO, COM O CRESCIMENTO DOS SALÁRIOS, NOS LIMITES DA LRF, O QUE TAMBÉM CONTRIBUIRÁ PARA EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRESTAÇÕES MUNICIPAIS.**

**DEFENDEMOS EFETIVA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, OBRIGANDO AO PAGAMENTO PELOS QUE DEVEM À PREFEITURA, NÃO SEUS FUNCIONÁRIOS QUE SÃO CREDORES!**

**LUTAMOS PELO DIREITO À APOSENTADORIA JUSTA E PELA CONSEQUENTE DIGNIDADE DOS SERVIDORES NA VELHICE, ASSIM COMO PARA TODOS!!!**